

Lei n.º 57

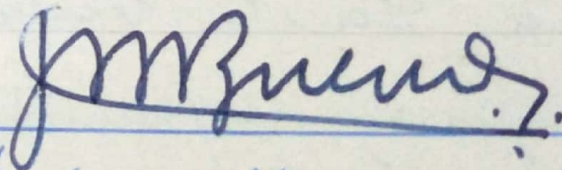
O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DETERMINA

ao Contador Municipal que emitisse :- na verba 1/8:- Administração Municipal, consignação 1.9/8.04.4, letra d, Cr\$166,10 (cento e sessenta e seis cruzeiros e dez centavos), referentes às contas nrs. 34950 e 35268 da Fide de Viação Paraná Santa Catarina, na verba 5/8:- Dívida Pública, consignação 5.1/8.73.4, letra a, Cr\$5.000.00 (cinco mil cruzeiros), referentes às apólicas resgata-

das no mês; consignação 5.1/8.74.4, letra a, Cr\$ 757,50 (setecentos e cinquenta e sete cruzios e cinquenta centavos), correspondentes aos juros reclamados no mês; em despesa Adicional Autorizada - Cr\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete cruzios), correspondentes à duplicata n.º 6699 de J. Ghignone e Cia. Ltda.

Prefeitura Municipal de Haiti, em 30 de novembro de 1950.



Prefeito Municipal